

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 57681 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Declara de utilidade e de interesse públicos, para fins de desapropriação por hasta pública, o domínio útil do imóvel que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "i" e §§ 4º, 5º e 7º, e o 6º do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis federais nº 9.785/99, nº 14.273/21 e nº 14.620/23,

CONSIDERANDO os termos do art. 158 da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, segundo o qual o Município poderá promover a desapropriação por hasta pública de imóveis urbanos, uma vez declarados de interesse público, para fins de renovação urbana;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 23, V, da Constituição Federal, é competência comum dos entes federativos proporcionar os meios de acesso à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

CONSIDERANDO que o art. 218 da Constituição Federal dispõe que o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação;

CONSIDERANDO a medida liminar deferida no processo judicial nº 3001175-62.2026.8.19.0001 para "suspender os efeitos do Decreto Municipal nº 57.362/2025, determinando-se ao réu que se abstenha imediatamente de dar seguimento ao procedimento licitatório visando à realização do leilão e à consequente hasta pública do imóvel em discussão nos autos";

CONSIDERANDO que o fundamento da medida liminar deferida pelo Poder Judiciário foi a ausência de procedimento administrativo prévio e de exposição fundamentada dos motivos que levaram à desapropriação;

CONSIDERANDO o dever-poder de autotutela da Administração Pública, nos termos do Verbete Sumular nº 473 da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI nº 000210.000203/2026-78, em especial, o despacho do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e o Termo de Referência de ID 2260389, de onde se extraem sólidos fundamentos técnicos para a implementação de um Centro de Inteligência Artificial, voltado a pesquisas, estudos e atividades na área de inteligência artificial, na Rua Barão de Itambi, nº 50, Botafogo, essencial para que o Município do Rio de Janeiro avance em seu objetivo de se tornar uma referência nacional e internacional em inovação tecnológica, em linha com o desenvolvimento do "RIO MARAVALLEY",

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade e interesse públicos, para fins de desapropriação por hasta pública, o domínio útil do imóvel situado na Rua Barão de Itambi, nº 50, Botafogo, em toda a sua extensão.

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º será alienado pelo Município para fins de renovação urbana, especificamente, para a construção de um Centro de Inteligência Artificial, por meio de licitação na modalidade leilão, sob condição suspensiva de aquisição da propriedade pelo Município, nos termos do art. 158 da Lei Complementar Municipal nº 270, de 16 de janeiro de 2024, e do Decreto Rio nº 54.234, de 8 de abril de 2024.

Parágrafo único. O Edital de Licitação estipulará as condições do leilão, bem como estabelecerá as medidas necessárias à renovação urbana, cuja execução caberá ao licitante vencedor, em conformidade com Termo de Referência previamente aprovado para o desenvolvimento do Centro de Inteligência Artificial.

Art. 3º Por razões de economia processual e de eficiência administrativa, ficam convalidados os atos administrativos praticados com base no Decreto Rio nº 57.362, de 27 de novembro de 2025, tornado sem efeito por meio deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Torna sem efeito o Decreto Rio nº 57.362, de 27 de novembro de 2025.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE

DECRETO RIO Nº 57682 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 368.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.000546/2026-49.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	368.000,00	
10.1501.15003.15.451.9811.1984	F	1.5.00.000100	4	4	90	61	368.000,00	-	
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							368.000,00	368.000,00	
TOTAL FISCAL							368.000,00	368.000,00	
TOTAL GERAL							368.000,00	368.000,00	

Relação das Ações

1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM	
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Relação das Fontes de Recurso	
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Relações das Naturezas	
449051 - OBRAS E INSTALACOES	
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	-	368.000,00		
10.1501.15003.15.451.9811.1984	1888	368.000,00	-		
TOTAL GERAL		368.000,00	368.000,00		
Relação das Ações					
1718 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DA DRENAGEM					
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
Relação dos Produtos					
1888 - OBRA EXECUTADA					
3545 - OBRA EXECUTADA					

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).